



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº099, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Aracruz - AMA de Luís Eduardo Magalhães”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Aracruz - AMA de Luís Eduardo Magalhães, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Luís Eduardo Magalhães/Ba, em 28 de Novembro de 2002.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº099, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Aracruz - AMA de Luís Eduardo Magalhães”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Aracruz - AMA de Luís Eduardo Magalhães, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Luis Eduardo Magalhães/Ba, em 28 de Novembro de 2002.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL